

Upe
H
Bb

Doutoramento em Estudos Africanos

Ata n.º 1

Critérios de Seleção e Sieriação de Candidaturas 2026/2027

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas do Doutoramento em Estudos Africanos, constituído pela Professora Doutora Clara Carvalho, Professora Doutora Ana Mónica Fonseca e Professora Doutora Ana Lúcia Sá, com vista à definição dos critérios de seleção e sieriação das candidaturas ao Doutoramento em Estudos Africanos no ano letivo 2026/2027.

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios:

- 1 — A avaliação do currículo escolar dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 60% e obedece aos seguintes critérios:
 - a) Classificação final da licenciatura, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
 - b) Classificação final do mestrado, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
 - c) Número total de anos curriculares de formação superior, conducentes a grau ou a diploma, somando-se 0,5 pontos por cada ano para além de cinco anos, até ao máximo de dois pontos;
 - d) Área científica da licenciatura, atribuindo-se um ponto se nas áreas científicas do doutoramento e zero pontos nos outros casos;
 - e) Área científica do mestrado, atribuindo-se um ponto se nas áreas científicas do doutoramento e zero pontos nos outros casos.
 - f) Universidade dos graus académicos obtidos, atribuindo-se um ponto se constar no *Scimago Institutions Ranking*, e zero pontos nos outros casos.

CPE
AF
AB

2 — A avaliação do currículo científico dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 15% e obedece aos seguintes critérios:

- a) Participação em projetos de investigação realizados em instituições de I&D, somando-se, por cada projeto, e até ao máximo de nove pontos:
 - i. Dois pontos pela participação como assistente de investigação;
 - ii. Quatro pontos pela participação como investigador;
- b) Publicações científicas, somando -se, por cada publicação, e até ao máximo de nove pontos, os valores constantes da tabela "Indicadores, métricas e ponderadores a avaliar na vertente investigação: publicações" para o Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (Iscte), do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Iscte (Regulamento 77/2020), multiplicados por 0,25;
- c) Outras atividades de âmbito científico, até ao máximo de quatro pontos.

3 Avaliação do currículo profissional dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 15% e obedece aos seguintes critérios:

- b) É retida a pontuação da atividade profissional com maior número de pontos na seguinte classificação (desde que desempenhada por período igual ou superior a dois anos):
 - i. Investigador ou docente no ensino superior: 18 pontos;
 - ii. Atividades qualificadas de direção: 15;
 - iii. Atividades qualificadas: 12;
 - iv. Atividades de qualificação intermédia: 6;
 - v. Atividades não qualificadas diversas: 3.

b) Podem ser ainda valorizadas, até ao máximo de quatro pontos, outras componentes da experiência profissional.

4 Carta de motivação e de interesses de investigação, no máximo de 20 pontos, valerá 10%. Este documento deverá detalhar os principais interesses de investigação e as motivações para a realização do doutoramento em Estudos Africanos. Nos casos em que os candidatos já tenham definido o tema ou problema de investigação a desenvolver na tese de doutoramento, este deve ser apresentado de forma resumida, fundamentando a sua relevância no quadro dos Estudos Africanos.

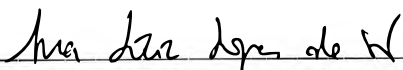
Poderá ser realizada uma entrevista aos candidatos para clarificação de aspetos do currículo escolar, científico e profissional, bem como de outros elementos que sejam considerados relevantes pela Comissão de Análise de Candidaturas.

Não serão admitidos os candidatos com pontuação final inferior a 10 pontos.

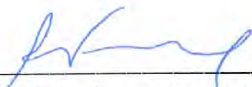
A Comissão de Análise de Candidaturas:



Professora Doutora Clara Carvalho



Professora Doutora Ana Lúcia Lopes de Sá



Professora Doutora Ana Mónica Fonseca

